



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE : 47 36290059
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 1.323/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 67, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária	01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08-10.301.0009-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e Ações de Atenção Básica	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0815	Aplicações Diretas	200.000,00
49-10.301.0009-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e Ações de Atenção Básica	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.0815	Aplicações Diretas	200.000,00
TOTAL GERAL			400.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE : 47 36290059
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 1.323/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

FL.02

Art.2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, referente à Abertura de Crédito Adicional por conta de excesso de arrecadação referente ao recebimento do Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica – PAB.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo/SC, 28 de Novembro de 2018.


ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal


NATANAEL PIRES
Secretário de Administração e Fazenda


DAIANE DE SOUZA GOMES
Secretária de Planejamento e Des. Econômico